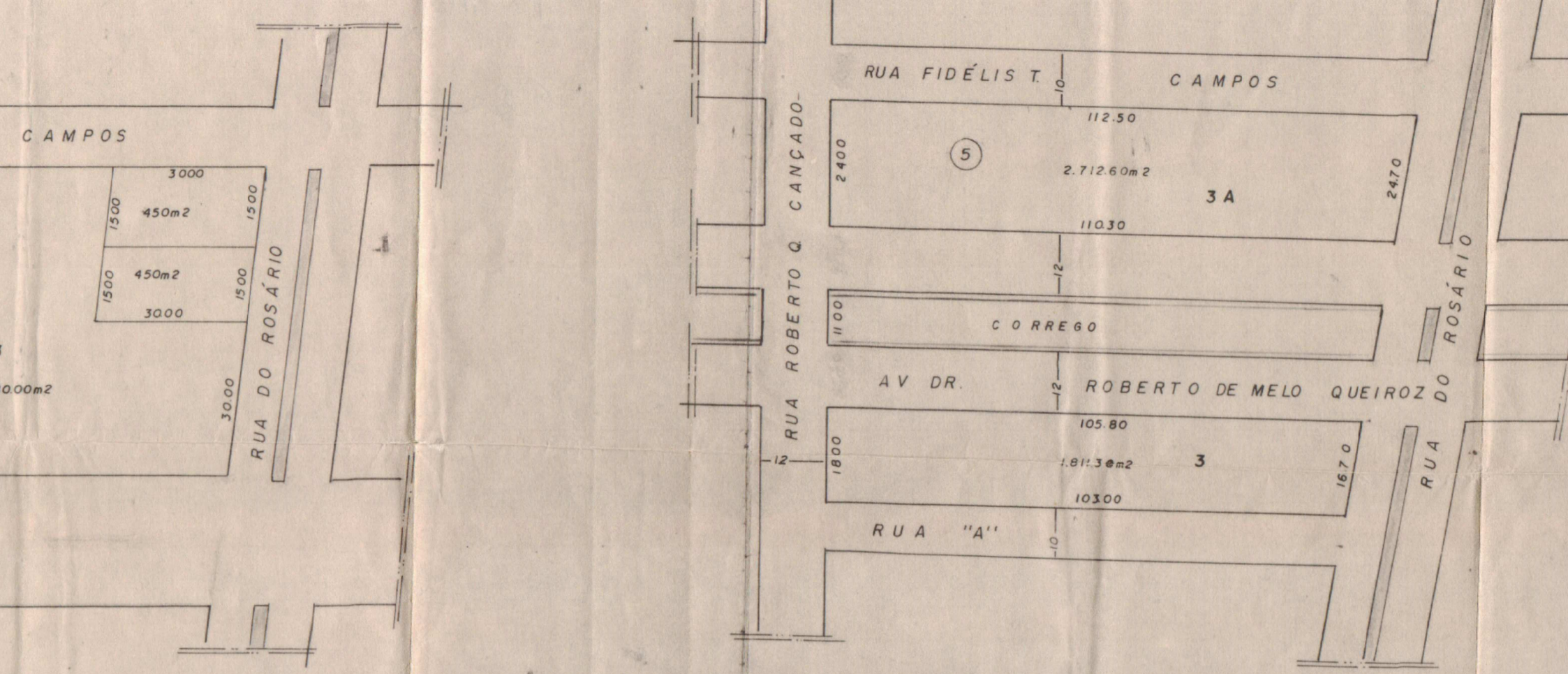

OVADO EM OUTUBRO 1989

SITUAÇÃO MODIFICADA EM VIRTUDE DA AV. DR ROBERTO DE M.

ESC. 1:1.000

19 04 00

00

Lucas

ÁREAS m2	
ESCRITURA	6.580.00
REMANECETE	4.523.90
AV. DR ROBERTO	2.056.10

PROPRIETÁRIO

ANDREAS STIHL

LOCALIZAÇÃO

RUA DO ROSÁRIO

BOM DESPACHO-M

RT.

1883/02

Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -23/02

Objeto: "Autoriza permuta de área e bem e dá outras providências - Andreas Stihl Moto Serras Ltda".

Autor: Prefeito Municipal - Geraldo Sinoá

Entregue na Secretaria

29-abril-2002

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

_____ Aprovado 1° 06/05/02

_____ Aprovado 2° 06/05/02

_____ Aprovado 3° 13/05/02

_____

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, N° _____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 29/04/02 Às Comissões de LFO. & R para o devido parecer!

Rubrica

2 - 06/05/02 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 18 - P. 3º RI) a pedido do Vereador Francisco Araújo.

Rubrica

3 - 13/05/02 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.883/2.002

" AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA E BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Despacho autorizado a promover a permuta de imóveis de propriedade do município de Bom Despacho, a seguir especificado, com imóveis de propriedade de ANDREAS STHIL MOTO-SERRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Borja, nº 3.000, São Leopoldo/RS, inscrita no CGC/MF nº 87.235.172/0001-22, por seu representante legal.

§ 1º O imóvel de propriedade do Município de Bom Despacho constitui-se da área total de 2.056,10 m², que tem princípio num canto da quadra 03, com a Rua do Rosário, segue 105,80 m, dividindo com a quadra 03, volve a direita 35,00 m passando pelo Córrego Matadouro, dividindo com a Rua Roberto Queiroz Cançado, volve a direita 110,30 m indo até a Rua do Rosário, dividindo com a quadra 3A, volve a direita 35,00 m passando pelo Córrego do Matadouro, dividindo com a Rua do Rosário, indo até onde teve princípio, localizado no Bairro São José, nesta cidade de Bom Despacho/MG.

§ 2º Os imóveis de propriedade de ANDREAS STHIL MOTO-SERRAS LTDA, são constituídos pelas áreas de terrenos a seguir especificadas:

ÁREA 03:

Área total: 1.811,30 m²
Frente: 16,70 m para a Rua do Rosário
Direita: 103,00 m para Rua A
Esquerda: 105,80 m para a Av. Dr. Roberto Melo Queiroz
Fundos: 18,00 m para a Rua Roberto Queiroz Cançado

ÁREA 3A:

Área total: 2.712,60 m²
Frente: 24,70 m para a Rua do Rosário
Direita: 110,30 m para a Av. Dr. Roberto Melo Queiroz
Esquerda: 112,50 m para a Rua Fidélis Teixeira Campos
Fundos: 24,00 m para a Rua Roberto Queiroz Cançado

Art. 2º A permuta se faz necessária tendo em vista a abertura da Av. Dr. Roberto melo Queiroz.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (17/05/2.002)

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 104 / 02

Certifico para fins de comprovação que este (a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 20/05/02 a 25/05/02 o referido é verdade dou fé.
Bom Despacho, 20 / 05 / 02
Ass. do Servidor:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23/02

"Autoriza permuta de área e bens e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Despacho autorizado a promover a permuta de imóveis de propriedade do município de Bom Despacho, a seguir especificado, com imóveis de propriedade de ANDREAS STHIL MOTO-SERRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Borja, nº 3.000, em São Leopoldo/RS, inscrita no CGC/MF nº 87.235.172/0001-22, por seu representante legal.

§ 1º O imóvel de propriedade do Município de Bom Despacho constitui-se da área total de 2.056,10 m², que tem princípio num canto da quadra 03, com a Rua do Rosário, segue 105,80 m, dividindo com a quadra 03, volve a direita 35,00m passando pelo Córrego do Matadouro, dividindo com a Rua Roberto Queiroz Cançado, volve a direita 110,30m indo até a Rua do Rosário, dividindo com a quadra 3ª, volve a direita 35,00 passando pelo córrego do Matadouro, dividindo com a rua do Rosário, indo até onde teve princípio, localizado no Bairro São José, nesta cidade de Bom Despacho/MG.

§ 2º Os imóveis de propriedade de ANDREAS STHIL MOTO-SERRAS LTDA, são constituídos pelas áreas de terrenos a seguir especificadas:

ÁREA 3
Área Total: 1.811,30 m²
Frente: 16,70 m para a Rua do Rosário

Direita: 103,00 para a Rua A
Esquerda: 105,80 m para a Av. Dr. Roberto Melo Queiroz
Fundos: 18,00 m para a Rua Roberto Queiroz Cançado

ÁREA 3 A:
Área Total: 2.712,60 m^2
Frente: 24,70 m para a Rua do Rosário
Direita: 110,30 m para a Av. Dr. Roberto Melo Queiroz
Esquerda: 112,50 m para a Rua Fidelis Teixeira Campos
Fundos: 24,00 m para a Rua Roberto Queiroz Cançado

Art. 2º A permuta se faz necessária tendo em vista a abertura da Avenida Dr. Roberto de Melo Queiroz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOIS (13.05.2002).

PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

VICE-PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

SECRETÁRIO,
Carlos Roberto do Couto

Cgbv/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 23/02

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO, juntamente com a Emenda apresentada.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 2002.

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Joaquim Antônio de souza

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Francisco Araújo Lopes C. Filho

Vereador José Maria Pereira

Vereador José Alves Gomes

CGBV/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 23/02

"AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA E BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Despacho autorizado a promover a permuta de imóveis de propriedade do município de Bom Despacho, a seguir especificado, com imóveis de propriedade de ANDREAS STHIL MOTO-SERRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Borja, nº 3.000, em São Leopoldo , RS, inscrita no CGC/MF nº 87.235.172/0001-22, por seu representante legal .

§ 1º - O imóvel de propriedade do Município de Bom Despacho constitui-se da área total de 2.056,10 m2, que tem princípio num canto da quadra 03, com a Rua do Rosário, segue 105,80 m , dividindo com a quadra 03, volve a direita 35,00m passando pelo Córrego do Matadouro, dividindo com a Rua Roberto Queiroz Cançado, volve a direita 110,30 m indo até a Rua do Rosário, dividindo com a quadro 3A, volve a direita 35,00 passando pelo córrego do Matadouro, dividindo com a Rua do Rosário, indo até onde teve princípio, localizado no Bairro São José , nesta cidade de Bom Despacho/MG.

§ 2º - Os imóveis de propriedade de ANDREAS STHIL MOTO-SERRAS LTDA , são constituídos pelas áreas de terrenos a seguir especificadas:

ÁREA 3 :
Área Total: 1.811,30 m2
Frente: 16,70 m para a Rua do Rosário
Direita: 103,00 para a Rua A
Esquerda: 105,80 m para a Av.Dr. Roberto Melo Queiroz
Fundos: 18,00 m para a Rua Roberto Queiroz Cançado

ÁREA 3 A:
Área Total: 2.712,60 m2
Frente: 24,70 m para a Rua do Rosário
Direita: 110,30 m para a Av. Dr. Roberto Melo Queiroz
Esquerda: 112,50 m para a Rua Fidélis Teixeira Campos
Fundos: 24,00 m para a Rua Roberto Queiroz Cançado

Art 2º A permuta se faz necessária tendo em vista a abertura da Avenida Dr. Roberto de Melo Queiroz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS ABRIL DO ANO DOIS MIL E DOIS (29/04/02).

GERALDO SIMÃO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 141 / 2.002
ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: 29/04/2002

Recebi em 29-04-02 às 17h.05m

EXMO. SR.

Vimos pelo presente encaminhar a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o projeto de lei que " AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA E BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Informamos que referida permuta tornou-se necessária tendo em vista a abertura da Avenida Dr. Roberto de Melo Queiroz, o que contribuiu para a melhoria da infra estrutura de nossa cidade.

Certos da especial atenção do Exmo. Presidente e demais Edis na aprovação deste projeto de lei, aproveito para apresentar - lhes os nossos préstimos de agradecimentos.

Atenciosamente,

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
CARLOS ROBERTO GONTIJO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM DESPACHO - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Vicente de Paulo Carvalho
Oficial
Domingos Sávio de Carvalho
Sub-Oficial
Maria do Rosário Coimbra
Escrevente Autorizada
Bom Despacho - M. Gerais

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS 01 BOM DESPACHO

Registro de Imóveis

VICENTE DE PAULO CARVALHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

-CERTIDÃO-

CERTIFICO, a requerimento verbal da pa
te interessada, que revendo o livro nº 2-REGISTRO GERAL, verifi-
quei que nele foram lavrados os assentos a seguir reprografados:

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BOM DESPACHO — M. GERAIS

DOMINGOS SÁVIO DE CARVALHO
Escrevente Juramentado

MATRÍCULA - 11.663

23 de novembro de 1989

Imóvel: Um lote de terreno, de nº 03, da quadra nº 05, c
a área de 5.680,00 m2, situado à rua do Rosário, no Bair
São José, nesta cidade; confrontando com a referida rua,
por 30,00 m; volve à esquerda, com o lote nº 02, por 30,
m; volve à direita, 90º numa distância de 30,00 m, com
lotes nºs02 e 01; volve à esquerda, 90º com a rua Fideli
Teixeira Campos, por 83,34 m; volve à esquerda, 90º com
rua Roberto Queiroz Cançado, por 60,00 m; volve à esquer
com a Av. 06, por 106,00 m até a rua do Rosário, onde te
início.-
Proprietário: JOÃO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, viúvo, f
zendeiro, CPF 016.740.216-15, domiciliado e residente ne
cidade.-
Regº antº nº R-1-9.695.-

R-1-11.663 - 23.11.89.- Transmitente: João Pedro de Arau
já qualificado.- Adquirente: COMERCIAL ROSA AMELIA LTDA.,
com sede nesta cidade, CGC nº 20.220.513/0001-15.- COMPR
E VENDA.- Público de 16.11.89, 1º Ofício, liv. 90-N, fls
97.- Preço: Ncz$60.000,00.- Dou fé.-

R-2-11.663 - 13.03.96.- Devedora hipotecante: COMERCIAL
SA AMÉLIA LTDA., já qualificada.- Credora hipotecaria: A
DREAS STIHL MOTO SERRAS LTDA., pessoa jurídica de direit
privado, com sede em São Leopoldo, RS, CGC nº 87.235.172
001-22.- HIPOTECA DE 1º GRAU.- Escritura pública de Conf
são de Dívida e de limite rotativo de crédito com garant
hipotecaria, lavrada em 13.03.96, 1º Ofício desta cidade
livro 110-N, fls. 165/168.- Valor: R$341.158,49, a ser p
go em 22 meses, sendo o valor base de cada prestação de
R$17.535,00, já acrescidos de juros de 1% ao mes, vencen
-se a primeira delas em 31.03.96 e as demais no último d
dos meses subsequentes.- As, digo, Apresentou certidão n
gativa de debito do INSS, nº 955838, série F, PCND nº 11
30.010/619/95, expedida em 22.12.95, pela agencia desta
dade, cuja cópia fica arquivada.- Dou fé.-, digo, As cla

-continua no verso-

-MATRÍCULA Nº 11.663-

Continuação do registro nº R-2-11.663-

cláusulas e demais condições constantes da escritura ora registrada, ficam fazendo parte integrante deste registro.- Dou fé.-

Macimbra - esc. autorizada

R-3-11.663 - 24.06.98.- Transmitente: Comercial Rosa Amélia -- Ltda., já qualificada.- Adquirente: ANDREAS STIHL MOTO SERRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Leopoldo, RS, à Avenida São Borja, nº 3000, CGC nº 87.235.172/0001-22.- DAÇÃO EM PAGAMENTO.- Escritura pública de 23.06.98, 1º Ofício desta cidade, livro 120-N, fls. 97/98.- Valor: R$------ R$53.333,33.- Certidão Negativa de Débito nº 529890, série H, PCND nº 00397/98 - 11.630.010, emitida em 25.05.98, pelo INSS, apresentada no ato da escritura.- Dou fé.-

Macimbra - esc. autorizada

AV-4-11.663 - 24.06.98.- Fica cancelado o registro nº R-2- --- 11.663, referente à hipoteca de 1º grau, consoante autorização da credora, Andreas Stihl Moto Serras Ltda., contida na escritura de dação em pagamento, objeto do registro nº R-3-11.663.- Dou fé.-

Macimbra - esc. autorizada

O referido é verdade e dou fé
Bom Despacho, 15 / 04 / 2002

DOMINGOS SÁVIO DE CARVALHO
Sub-Oficial

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AAE 01082

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Vicente de Paulo Carvalho
Oficial
Domingos Sávio de Carvalho
Sub-Oficial
Maria do Rosário Colombra
Escrevente Autorizada
Bom Despacho - M. Gerais

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS BOM DESPACHO

Registro de Imóveis

VICENTE DE PAULO CARVALHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

-CERTIDÃO-

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo o livro nº 2-REGISTRO GERAL, verifiquei que nele foram lavrados os assentos a seguir reprografados:-

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BOM DESPACHO — MINAS GERAIS
VICENTE DE PAULO CARVALHO
OFICIAL SUBSTITUTO

MATRÍCULA - 9.750

27 de março de 1987

Imóvel: Dois lotes de terreno, de nºs. 01 e 02, da quadra nº 05, com a área total de 900,00 m2, sendo 30,00 m de frente - por 30,00 m dos lados e 30,00 m no fundo, situados à Rua do Rosário, no Bairro São José, nesta cidade; confrontando, pela frente, com a referida rua; pela direita e pelos fundos - com terrenos de João Pedro de Araújo; e, pela esquerda, com a Rua Fidélis Teixeira Campos.-
Proprietário: JOÃO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, viúvo, fazendeiro, domiciliado e residente nesta cidade.-
Regº antº nº R-1-9.695.-

R-1-9.750 - 27.03.87.- Transmitente: João Pedro de Araújo.-- Adquirente: COMERCIAL ROSA AMÉLIA LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 20.220.513/0001-15.- COMPRA E VENDA.- Público de 16.03.87, 2º Ofício, liv. 98-N, fls. 155.- Preço: ---------- Cz$270.000,00.- Dou fé.-

R-2-9.750 - 13.03.96.- Devedora hipotecante: COMERCIAL ROSA AMÉLIA LTDA., já qualificada.- Credora hipotecária: ANDREAS STIHL MOTO SERRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Leopoldo, RS, CGC nº 87.235.172/0001-22.---- HIPOTECA DE 1º GRAU.- Escritura pública de Confissão de Dívida e de limite rotativo de crédito com garantia hipotecária, lavrada em 13.03.96, 1º Ofício desta cidade, livro 110-N, -- fls. 165/168.- Valor: R$341.158,49, a ser pago em 22 meses, sendo o valor base de cada prestação de R$17.535,00, já acrescidos de juros de 1% ao mes, vencendo-se a primeira delas em 31.03.96 e as demais no último dia dos meses subsequentes.- Apresentou certidão negativa de débito nº 955838, serie F, PCND nº 11-630.010/619/95, expedida em 22.12.95, pelo INSS, agência desta cidade, cuja copia fica arquivada.--- As clausulas e demais condições constantes da escritura, ficam fazendo parte integrante deste registro.- Dou fé.-

Mcoimbra - esc. autorizada

-continua no verso-

R-3-9.750 - 24.06.98.- Transmitente: Comercial Rosa Amélia -- Ltda., já qualificada.- Adquirente: ANDREAS STIHL MOTO SERRAS LTDA., com, digo, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Leopoldo, RS, à Avenida São Borja, nº 3.000, CGC nº 87.235.172/0001-22.- DAÇÃO EM PAGAMENTO.- Escritura pública - de 23.06.98, 1º Ofício desta cidade, livro 120-N, fls. 97/98. Valor: R$106.666,67.- Certidão Negativa de Débito nº 529890, série H, PCND nº 00397/98 - 11.630.010, emitida em 25.05.98, pelo INSS, apresentada no ato da escritura.- Dou fé.-

Macambra - esc. autorizada.

AV-4-9.750 - 24.06.98.- Fica cancelado o registro número R-2-9.750, referente à hipoteca de 1º grau, consoante autorização da credora, Andreas Stihl Moto Serras Ltda., contida na escritura pública de dação em pagamento, objeto do registro número R-3-9.750.- Dou fé.-

Macambra - esc. autorizada.

O referido é verdade e dou fé
Bom Despacho, 15/04/2002.

.....
DOMINGOS SÁVIO DE CARVALHO
Sub-Oficial

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AAE 01083